

Edital
PPA
Enraíza

Potencializando Amazôncias

DÚVIDAS FREQUENTES

REALIZAÇÃO:



PARCEIROS ESTRATÉGICOS:



Dúvidas Frequentes

Consulte a seguir a sessão de Dúvidas Frequentes. A resposta para sua pergunta pode estar aqui. Se ainda assim houver dúvidas, envie e-mail para editais@ppa.org.br.

1. Quem pode participar deste Chamamento?

Podem ser proponentes de projetos Organizações Indígenas e Indigenistas, sem fins lucrativos, formalizadas por no mínimo 2 anos, com CNPJ ativo que desenvolvam atividades na região do Alto Solimões, com evidências de atuação no território.

2. Posso apresentar mais de uma proposta de projeto por CNPJ?

Não, conforme estabelece o Item 7 do Regulamento do Edital: cada Organização participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, que poderá ser por Eixo Temático ou combinados em mais de um Eixo Temático.

3. A organização requerente deverá ter conta bancária?

Sim, todos os recursos disponibilizados para o projeto deverão ser mantidos em conta bancária de utilização exclusiva para o projeto tratado, de titularidade da organização selecionada nesta Chamada.

4. Existe tempo mínimo de constituição da Organização Indígena e/ou Indigenista para submeter projetos para esta Chamada?

Sim, conforme indicado no Regulamento (item 6), serão habilitadas as Organizações Indígenas e Indigenistas, que atuam em prol dos direitos básicos e da defesa das populações indígenas, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e ativas, há pelo menos 2 (dois) anos.

5. Caso a Organização Indígena e/ou Indigenista não possua CNPJ, o projeto pode ser submetido por uma organização Parceira?

Não, para essa Chamada não serão aceitas Organizações Parceiras. A Organização que submeter o projeto deve ser a executora.

6. A Organização Indígena e/ou Indigenista está regularizando a documentação. Pode enviar depois da seleção?

Não, a análise dos documentos é fase obrigatória para a Etapa 2 para conclusão da avaliação do Projeto.

7. Os projetos apresentados deverão contemplar ações nos 9 (nove) municípios ou pode contemplar apenas 1 (um)?

Não, os projetos devem contemplar pelo menos 1 (um) município. Mas, sim, podem atender mais de um município num contexto territorial, dentro da microrregião do Alto

Solimões, entre os 9 municípios – Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins, Jutaí e Fonte Boa.

8. Existe um prazo de execução/ implementação do projeto?

Sim, o prazo para execução / implementação dos projetos selecionados será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Contrato.

9. Quantos projetos serão selecionados nesta Chamada?

Para esta Chamada serão selecionados 2 (dois) projetos, com orçamentos dentro do teto do investimento total desta chamada de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

10. Os projetos apresentados deverão contemplar somente comunidades indígenas dentro dos 9 (nove) municípios?

Sim, a prioridade serão comunidades indígenas, apesar de entendermos que algumas ações irão beneficiar de forma indireta as comunidades não-indígenas.

11. Organizações com projetos em execução na PPA podem encaminhar propostas para esta chamada?

Serão selecionados, prioritariamente, projetos de organizações que não tenham projetos em andamento com a PPA, ou que estejam em fase de encerramento de projetos com a PPA.

12. Poderá participar desta chamada Organização que tenha pendências em prestação de contas com a PPA?

Organizações com pendência em prestação de contas não serão aceitos nesta chamada de projetos.

13. Posso transferir o recurso da conta da Organização para uma outra conta?

Não, em hipótese alguma o recurso pode sair da conta da organização proponente para conta de terceiros (isso inclui presidente, vice-presidente e integrantes da organização)

14. Posso sacar todo o recurso da conta da Organização e ficar com o valor em espécie?

Não, o recurso não pode ser sacado integralmente. Só poderá ser transferido para pagamento de despesas previstas no projeto, em uma relação direta saindo da conta da organização para a conta do fornecedor ou prestador de serviços, comprovado mediante nota fiscal ou recibo (a depender do valor).

15. Na planilha orçamentária quais despesas serão custeadas? Existe alguma restrição de despesa?

A seleção dos tipos de despesas é feita pela organização proponente, devendo estar alinhada com os critérios do Eixo Temático que a Organização escolher atuar, dentro dos itens financiáveis indicados no item 10 do Regulamento do Edital. É parte da coerência na apresentação da proposta a relação entre objetivos específicos / atividades / custos.

16. É necessário o envio de três cotações para justificar o orçamento do projeto?

Não, o envio de cotações não é obrigatório. No entanto, recomendamos que essa pesquisa seja realizada como uma boa prática da Organização.